



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA  
PARLAMENTAR DO CAU/SP

DATA	11 de junho de 2018	HORÁRIO	9:00 h às 18:00 h
LOCAL	SÃO PAULO – SP		
PARTICIPANTES	Nelson Gonçalves de Lima Junior	Coordenador	
	Rafael Paulo Ambrósio	Coordenador-adjunto	
	Carlos Alberto Palladini Filho	Membro	
ASSESSORIA	ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO		

**ORDEM DO DIA**


<b>1</b>	<b>Preparação de texto de esclarecimentos aos equívocos e inconsistências do PL 9818/2018 e ao PDC 901/2018 de autoria do Deputado Ricardo Izar</b>
Fonte	CP-CAU/SP
Relator	Membros da CP-CAU/SP
Encaminhamento	Os membros da CP iniciam a reunião analisando na íntegra o texto da PL 9818/2018 e a Manifestação do CAU/BR referente a esse projeto de lei. Ponderou-se os pontos abordados na PL e foi constatado que a lei 12.378/10 nos trechos apontados pela PL e a resolução 51 de 2013 não ofende o regramento constitucional desse país e os princípios jurídicos. Analisamos detalhadamente a PL citada pontuando no texto os esclarecimentos. Iniciamos a elaboração de uma minuta com os pontos abordados para embasar as ações imediatas que desejamos implementar nos diversos espaços de divulgação que desejamos ocupar justificando nossa atribuição profissional.
<b>2</b>	<b>Elaboração de estratégias para ações imediatas aos equívocos de divulgação dos textos de esclarecimentos junto aos estudantes, entidades e profissionais de diversas áreas</b>
Fonte	CP-CAU/SP
Relator	Membros da CP-CAU/SP
Encaminhamento	O ponto de partida como estratégia de ação será reforçar e esclarecer as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas, conforme as diretrizes curriculares de ensino. O objetivo dessa reflexão é demonstrar que nossas atividades privativas não são inconstitucionais como afirma o texto da PL 9818/2018. Discutimos como esclarecer ao público nosso entendimento de que é uma equipe multidisciplinar e o papel de cada profissional das diversas áreas de conhecimento, desconstruindo o argumento que a lei de criação do CAU pratica reserva de mercado.



<b>3</b>	<b>Estudar quais os formatos e veículos de mídia serão utilizados para divulgação dessas ações</b>
<b>Fonte</b>	CP-CAU/SP
<b>Relator</b>	Membros da CP-CAU/SP
<b>Encaminhamento</b>	Os membros da CP recomendam à Presidência convidar a Conselheira Nancy Laranjeira, Coordenadora da Comissão de Comunicação do CAU/SP, para alinhar o início das ações de divulgação.



**NELSON GONÇALVES DE LIMA  
JUNIOR**  
Coordenador



**RAFAEL PAULO AMBROSIO**  
Coordenador-adjunto



**CARLOS ALBERTO PALLADINI  
FILHO**  
Membro